

TERMO DE ADITAMENTO

**DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 037/2012
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA
MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2012.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** localizada na Rua Oswaldo Seabra, n.º 128 Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315 por sua representante legal a **Sra. Mariam Mohallem**, portadora do CPF n.º 563.144.266-34 e do Registro Geral n.º MG-2.858.813 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Oswaldo Seabra, n.º 128, Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato em referência pelo período 12 (doze) meses, iniciando em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois - 28/06/2022, findando em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três - 27/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 12,13 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE - Abr/ de 2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$ 2.538,17 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 30.458,04 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretário Municipal de Planejamento



MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Mariam Mohallem

Locador

VISTO/PROJU

